DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

EXTRATO
EXTRATO .....

ATA
ATA .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 12/2026 - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2026 .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 1.310, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - JAQUELINE COSTA DE CARVALHO .....
PORTARIA Nº 1.311, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - GISELIA CELESTINA DE OLIVEIRA .....
PORTARIA Nº 1.312, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - DARLETE BATISTA DOS SANTOS SILVA .....
PORTARIA Nº 1.313, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - EDVANIA SANTOS MORAES .....
PORTARIA Nº 1.314, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - KAROL ALVES FREIRE .....
PORTARIA Nº 1.315, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MILENNA MARIA RIBEIRO RODRIGUES SANTOS .....
PORTARIA Nº 1.316, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - GARDENIA RIBEIRO ROCHA .....
PORTARIA Nº 1.317, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - ERICA DE SOUSA BARBOSA SANTOS .....
PORTARIA Nº 1.318, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS .....
PORTARIA Nº 1.319, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MARILEIDE GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO .....
PORTARIA Nº 1.320, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - JACQUELINE CERQUEIRA DE SOUZA .....
PORTARIA Nº 1.321, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - VERONILDE BORGES DE MORAES .....
PORTARIA Nº 1.322, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - RENIVALDO JESUS DE FRANCA .....
PORTARIA Nº 1.323, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MARGARETE MOREIRA GUIMARAES .....
PORTARIA Nº 1.324, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - ELCIONE GOMES DE ARAUJO .....
PORTARIA Nº 1.325, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - MARIA CONCEICAO ARAUJO DOS SANTOS .....
PORTARIA Nº 1.326, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - EDEILZA DOS SANTOS .....
PORTARIA Nº 1.327, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.054, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 .....
PORTARIA Nº 1.328, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.250, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026 .....
PORTARIA Nº 1.329, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - EVANILSON FELIX DA SILVA .....

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
CNPJ 14.197.586/0001-30
www.jacobina.ba.gov.br

EXTRATO RESUMO DE CONTRATO Nº 225/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 395/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 007/2025

Data da contratação: 09 de setembro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacobina BA

Contratada: AND ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.975.131/0001-82, situada Rua Novo Horizonte, 200, Fórum, Irecê/Ba.

Objeto: Contratação de empresa para execução de recuperação do pavimento asfáltico com micro revestimento a frio nas vias urbanas do município de Jacobina -BA.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão/Unidade: 09.01. – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.043 – Pavimentação de Vias
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: **R$200.00,00 (duzentos mil reais)**.

Fundamentação legal: Com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

O pagamento será pago conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

"os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ "

Jacobina Bahia, 09 de setembro de 2026

_____
MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 235/2025

ATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 08:12 horas, na cidade de Jacobina-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, situada na Rua **Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia,** reuniram-se **reservadamente** a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Matheus Oliveira Sousa e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 235/2025 de 12 de fevereiro de 2025, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 004/2026**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos, abrangendo clínica geral e especialidades médicas diversas, para atuação na rede pública municipal de saúde de Jacobina/BA, em regime de execução continuada, conforme cargas horárias e condições estabelecidas pela Administração, visando assegurar a integralidade, continuidade e eficiência dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 07 de julho do corrente ano, conforme consta dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 1 (um) documento recepcionados por meio do protocolo de recebimento ou entregues pessoalmente, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foram identificadas as seguintes pessoas jurídicas, a saber: **JULIANA ALCÂNTARA FRANCO BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.670.205/0001-40, CLÍNICO GERAL 40 HORAS**;** Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda a documentação apresentada pela interessada, decidiu elaborar o Anexo I, parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as HABILITADAS, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, o participante poderá apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Não havendo mais nada a tratar a sessão foi encerrada às 10:30hs e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Jacobina-BA, 09 de outubro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

Leticia Santana dos Santos
Membro

Kelly Monique Oliveira Castro
Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

REQUERIMENTOS HABILITADOS

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM	ESPECIALIDADE	SERVIÇOS	QUANT
JULIANA ALCANTARA FRANCO BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.670.205/0001-40	01	CLÍNICO GERAL	CONSULTAS MÉDICAS 40 HORAS SEMANAIS	1

RESOLUÇÃO CMAS N.º 12/2026 - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Coronel Hermenegildo, n.º 300, Bairro Missão
Jacobina – BA CEP: 44.702-282

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina/BA
Resolução CMAS n.º 12/2026, de 24 de setembro de 2026

Dispõe sobre a Prestação de Contas 1º semestre 2026 dos recursos cofinanciados pelo FEAS — Fundo Estadual de Assistência Social do Governo do Estado da Bahia e FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao FMAS — Fundo Municipal de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

O CMAS — Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina, Estado da Bahia, na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal do SUAS, Lei n.º 1.464, de 12 de dezembro de 2017, Art. 55,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal do SUAS, n.º 1.464/2017, no Art. 23, inciso XXIV "Divulgar no Diário Oficial do Município (...), todas as suas decisões na forma de resolução ...", e o inciso XXX "Emitir Resoluções quanto as suas deliberações";

CONSIDERANDO a LOAS, Lei n.º 8.742/93 alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011 que estabelece as responsabilidades dos entes federados (União, Estados e Municípios) e institui o Sistema Único de Assistência Social — SUAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na execução da Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) previstas no Art. 17 da NOB-SUAS 2012;

CONSIDERANDO o que diz na Portaria MDS n.º 1.043, de 24 de dezembro 2024. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no Art. 37. Os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, dos programas e dos projetos terão suas prestações de contas declaradas em aplicativo eletrônico denominado AgilizaSUAS, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de assistência social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

CONSIDERANDO o que versa na Portaria MDS n.º 1.044, de 24 de dezembro de 2024. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no Art. 56. A prestação de contas dos recursos tratados nesta Portaria será realizada conforme disciplina a Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, ou norma superveniente, por meio de instrumento informatizado a ser disponibilizado pelo FNAS. Parágrafo único do

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Coronel Hermenegildo, n.º 300, Bairro Missão
Jacobina – BA CEP: 44.702-282

Art. 56 da Portaria MDS n.º 1.044/2024, "No exercício do controle social, os conselhos de assistência social deverão verificar a relação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, observando a correlação entre a sua localização, a finalidade de execução das ofertas socioassistenciais e a adequação ao rol padronizado de itens, publicado em portaria específica, conforme referenciado no Art. 45".

CONSIDERANDO o que traz a Portaria MDS n.º 1.041, de 23 de dezembro de 2024. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no Art. 15. Caberá aos conselhos de assistência social apreciar e deliberar sobre a comprovação de gastos dos recursos do IGD, enviadas pelos respectivos fundos de assistência social.

CONSIDERANDO o que versa na Portaria MDS n.º 1073, de 31 de março de 2025, Art. 58. As programações destinadas à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, cujas transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS para os entes federados foram efetuadas até 31 de dezembro de 2024, deverão obedecer às regras contidas na Portaria MC n.º 580, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 21.954, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências,

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES n.º 070, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

CONSIDERANDO que, o CMAS de Jacobina/Ba, analisou e discutiu a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2026, do cofinanciamento do Governo Estadual e do cofinanciamento do Governo Federal.

***R E S O L V E*:**

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Governo do Estado através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, sendo o total de receitas estaduais de janeiro a junho de 2026, no valor de R$ 411.124,57 (quatrocentos e onze mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), total de despesas com recursos estaduais de janeiro a junho de 2026, no valor de R$ 346.524,85 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Coronel Hermenegildo, n.º 300, Bairro Missão
Jacobina – BA CEP: 44.702-282

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, sendo total de receitas de janeiro a junho de 2026, no valor de R$ 2.717.290,45 (dois milhões setecentos e dezessete mil duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), total de despesas com recursos federais de janeiro a junho de 2026, no valor de R$ 1.323.106,01 (um milhão trezentos e vinte e três mil cento e seis reais e um centavo).

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina/BA, 09 de outubro de 2026.

Vanessa Almeida Reis
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 1.310, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - JAQUELINE COSTA DE CARVALHO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.310, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA JAQUELINE COSTA DE CARVALHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 005886/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1808/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1252-A/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **JAQUELINE COSTA DE CARVALHO**, matrícula nº 2165, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.311, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - GISELIA CELESTINA DE OLIVEIRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.311, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA GISELIA CELESTINA DE OLIVEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006615/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2365/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1255/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **GISELIA CELESTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 491, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.312, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - DARLETE BATISTA DOS SANTOS SILVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.312, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA DARLETE BATISTA DOS SANTOS SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006609/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2333/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1254/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **DARLETE BATISTA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 23139, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.313, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - EDVANIA SANTOS MORAES

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.313, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDVANIA SANTOS MORAES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006591/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2291/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1253/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **EDVANIA SANTOS MORAES**, matrícula nº 8359, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.314, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - KAROL ALVES FREIRE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.314, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA KAROL ALVES FREIRE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006608/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2328/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1250/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **KAROL ALVES FREIRE**, matrícula nº 23239, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.315, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MILENNA MARIA RIBEIRO RODRIGUES SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.315, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA MILENNA MARIA RIBEIRO RODRIGUES SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006610/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2335/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 11249/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MILENNA MARIA RIBEIRO RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 2746, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.316, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - GARDENIA RIBEIRO ROCHA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.316, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA GARDENIA RIBEIRO ROCHA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006605/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2304/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1258/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **GARDENIA RIBEIRO ROCHA**, matrícula nº 1961, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.317, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - ERICA DE SOUSA BARBOSA SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.317, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA ERICA DE SOUSA BARBOSA SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006612/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2345/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1259/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **ERICA DE SOUSA BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 23197, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.318, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.318, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006606/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2313/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1257/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2299, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.319, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MARILEIDE GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.319, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARILEIDE GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006603/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2280/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1256/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARILEIDE GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 1227, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.320, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - JACQUELINE CERQUEIRA DE SOUZA

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.320, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA JACQUELINE CERQUEIRA DE SOUZA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006614/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2360/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1252/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **JACQUELINE CERQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 22789, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.321, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - VERONILDE BORGES DE MORAES

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.321, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA VERONILDE BORGES DE MORAES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006590/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2298/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 12160-B/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 22,5% (vinte e dois e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **VERONILDE BORGES DE MORAES**, matrícula nº 23305, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.322, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - RENIVALDO JESUS DE FRANCA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.322, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL AO SERVIDOR RENIVALDO JESUS DE FRANCA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor nos autos do Processo Administrativo nº 006607/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2322/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 12160/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **RENIVALDO JESUS DE FRANCA**, matrícula nº 7104, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.323, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MARGARETE MOREIRA GUIMARAES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.323, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARGARETE MOREIRA GUIMARAES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006616/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2367/2022, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 11248/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARGARETE MOREIRA GUIMARAES**, matrícula nº 6981, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.324, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - ELCIONE GOMES DE ARAUJO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.324, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELCIONE GOMES DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 004209/2024, que solicitou a gratificação por aprimoramento profissional;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos de nº 8002385-04.2024.8.05.0137, determinando que o Município de Jacobina conceda a gratificação por aprimoramento profissional à referida servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação por aprimoramento profissional à servidora pública municipal **ELCIONE GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 22773, Professora, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.325, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - MARIA CONCEICAO ARAUJO DOS SANTOS

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.325, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL À SERVIDORA MARIA CONCEICAO ARAUJO DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 50 da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 005736/2026;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 193/2026, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1286/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, sob a forma de gratificação por regência de classe em zona rural, à servidora pública municipal **MARIA CONCEICAO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1734, Professora, concedendo a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.326, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - EDEILZA DOS SANTOS

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.326, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA EDEILZA DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 006475/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública interessada, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 438/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1240/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível à servidora pública municipal **EDEILZA DOS SANTOS**, matrícula nº 23201, Coordenadora Pedagógica, passando do Nível V para o Nível VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.327, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.054, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.327, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria nº 1.054, de 13 de agosto de 2026, que concede licença remunerada para o exercício de mandato sindical à servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.054, de 13 de agosto de 2026, que concedeu licença remunerada para o exercício de mandato sindical à servidora pública municipal Geania Ribeiro Cruz;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, por meio do Ofício nº 73/2026, de 27 de agosto de 2026, no qual solicita a revogação da referida licença por motivos pessoais;

CONSIDERANDO a manifestação de vontade da servidora e a necessidade de formalização administrativa do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.054, de 13 de agosto de 2026, que concedeu licença remunerada para o exercício de mandato sindical à servidora **GEANIA RIBEIRO CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2773, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde deverá adotar as providências administrativas necessárias à regularização da situação funcional da servidora, inclusive quanto ao seu retorno ao exercício das atribuições do cargo, observada a data de produção dos efeitos deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.328, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.250, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.328, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria nº 1.250, de 1º de outubro de 2026, que concede Progressão Horizontal por Desempenho a servidor público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.250, de 1º de outubro de 2026, que concedeu Progressão Horizontal por Desempenho ao servidor público municipal **CÍCERO DAMIÃO DA SILVA**, matrícula nº 2395, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde**;**

CONSIDERANDO o Ofício CAD nº 74/2026, de 9 de outubro de 2026, por meio do qual a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias solicita que a referida Portaria seja tornada sem efeito, em razão de equívoco identificado na análise do Processo Administrativo nº 003950/2024;

CONSIDERANDO que o servidor já foi beneficiado com Progressão Horizontal por Desempenho por meio da Portaria nº 351, de 30 de agosto de 2024, não tendo transcorrido o interstício de cinco anos necessário para nova concessão, conforme informado pela Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do ato administrativo, a fim de assegurar a observância dos requisitos legais para a concessão da progressão funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.250, de 1º de outubro de 2026, que concedeu Progressão Horizontal por Desempenho ao servidor público municipal **CÍCERO DAMIÃO DA SILVA**, matrícula nº 2395, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.329, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - EVANILSON FELIX DA SILVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.329, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EVANILSON FELIX DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor nos autos do Processo Administrativo nº 006188/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2004/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1239/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **EVANILSON FELIX DA SILVA**, matrícula nº 8644, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita